EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 06/2017

Dispõe sobre o Auxílio Permanência pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 15/03/2016, considerando ainda a Lei 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, a Resolução do Conselho Superior nº 033 de 13/09/2011 e a Resolução do Conselho Superior nº 075, de 04/12/2015 torna público o Processo Seletivo para a concessão do Programa de Assistência Estudantil 2017, na modalidade *Auxílio Permanência*, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a selecionar alunos regulamente matriculados em curso de **Educação profissional técnica de nível médio** na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta de auxílio na modalidade de *Auxílio Permanência*, durante o período letivo de 2017.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13 setembro de 2011 e nº 075, de 04/12/2015, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício do *Auxílio Permanência*, previsto na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado, conforme o Parágrafo Único do artigo 9° da Política de Assistência Estudantil (PNAES) do IF Goiano, prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Avançado Hidrolândia, nos cursos na modalidade presencial de **Educação profissional técnica de nível médio.** A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. Auxílio Permanência: serão concedidas quinze bolsas no valor de cento e cinquenta reais mensais aos alunos selecionados, objetivando garantir a permanência do discente na Instituição por meio de custeio de gastos.

Quantidade	Valor (R$)
15	150,00

4.2. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer de Assistente Social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Avançado Hidrolândia;

5.1.2. Possuir renda familiar *per capita,* definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta.

5.1.3. Não possuir registros de faltas disciplinares de natureza grave e ou gravíssima, conforme normas disciplinares constantes do Manual de Assistência Estudantil.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no programa de Assistência Estudantil denominado *Auxílio Permanência* será feita por meio do preenchimento (pelo candidato) da ***Solicitação de Inscrição*** **(Anexo I)** e do ***Questionário socioeconômico*** (**Anexo II)**, assinado pelo candidato, se maior de idade, ou pelos pais ou um dos responsáveis, se menor de idade, e entregue junto com a *seguinte documentação comprobatória obrigatória*:

6.1.2 Declaração de Matrícula;

6.1.3. Cópia do RG e CPF do estudante;

6.1.4.. Último histórico escolar do estudante: No caso dos candidatos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o histórico apresentado deve ser do ensino fundamental. Candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes, devem apresentar o histórico do Ensino Médio;

6.1.5. Cópia de comprovante de endereço dos pais/responsáveis (água, luz ou telefone fixo);

6.1.6. Cópia de comprovante de endereço do aluno (obrigatório apenas para os alunos que não residem com os pais);

6.1.7. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, dos membros da família declarados como dependentes no questionário socioeconômico; Certidão de óbitos de pai, mãe. Caso padrasto, madrasta, avó, avô também entrem nos rendimentos da família do requerente, deve constar para fins de análise da renda per capita familiar.

6.1.8. Cópia dos últimos 03 (três) comprovantes de renda do estudante e de todos os familiares maiores de 18 anos, conforme descritos no ***Questionário socioeconômico***. Podendo ser:

a) Contracheque/folha de pagamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social; recibos de benefícios; Imposto de Renda; Holerite (extrato da conta corrente não tem validade, exceto se constarem empréstimos/consignados etc.).
b) Em se tratando de profissional liberal/autônomo poderá comprovar via DECORE e/ou declaração particular de renda autônomo **(Anexo III)**.
c) Caso não exerça atividade remunerada, apresentar declaração de não exercer atividade remunerada **(Anexo IV)**.
d) Em se tratando de produtor rural, apresentar declaração anual de renda de atividades rurais **(Anexo V)**.
e) Comprovante de pagamento de pensão, em caso de separação ou cópia do processo para obtenção da pensão por via judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social ï CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho e anotações de atualização salarial;

6.1.9. Declaração de aluguel **(Anexo VI)** mais cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado;

6.1.10. As assinaturas das declarações dos **Anexos II** a **VI** deverão obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório.

6.1.11. Três comprovantes atuais de despesas fixas (últimos três meses: janeiro, fevereiro e março) das faturas de água, energia elétrica e telefone (se houver);

6.1.12. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios, inclusive benefícios sociais (cartão de benefícios sociais, como bolsa família, cartão cidadão e demais devem conter o comprovante atualizado para que se possa constatar a autenticidade do benefício), se houver.

6.1.13. Pessoa com doença crônica: apresentar cópia do Laudo médico ou relatório médico especificando a doença ou notas fiscais referentes às despesas recentes, tais como medicamento devidamente acompanhado da receita médica e outros (até 12 meses), para fins, também, de pontuação na avaliação de Assistente Social.

6.1.14. Caso o estudante esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO pela autoridade judiciária. Outros casos: *Separação de fato*: Declaração com firma reconhecida, informando que os pais vivem separadamente, sem procedências legais; *Convivente*: Declaração de União Estável assinada pelos conviventes, com firma reconhecida.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 A ***Solicitação de Inscrição*** e o ***Questionário Socioeconômico*** junto com a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme período de inscrição descrito no item 14 deste edital, nos seguintes local e período:

LOCAL	Manhã	Tarde
Núcleo de Assistência Estudantil	7h às 11h30	13h às 16h30

7.1.2. Após a entrega e análise da documentação, o (a) Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para analisar a renda do inscrito. Caso isso ocorra, o estudante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para trazer o que lhe for pedido;

7.1.3. Durante a análise da situação socioeconômica do estudante, caso houver necessidade, o Assistente Social poderá realizar, a seu critério, entrevista ou visita domiciliar;
§1º A qualquer tempo, ao longo do período de vigência do Auxílio Permanência, o Assistente Social pode agendar entrevista ou realizar visita domiciliar aos alunos inscritos;
§2º O não comparecimento injustificado à entrevista agendada pelo Assistente Social implicará no cancelamento do benefício.

7.1.4. Os alunos com idade inferior a 18 anos deverão ter o questionário socioeconômico, o pedido de recurso e o termo de compromisso (se selecionado) assinados também por um dos pais ou responsável legal.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á pelo critério socioeconômico através da análise da documentação entregue, do Questionário Socioeconômico e entrevista com o Assistente Social que emitirá Parecer Social (Art. 5º da Lei 8662/93), considerando alguns indicadores sociais conforme quadro de pontuação socioeconômica **(Anexo VIII)**;
8.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
a) Ser participante de programas sociais do governo;
b) Ser oriundo da rede pública de educação básica;
c) Ter participado da política de ação afirmativa do Governo Federal (cotistas);
d) Ter sido participante de programa de auxílio permanência do Instituto no ano de 2017;
e) Residência familiar mais distante do Campus em que o candidato está matriculado;
f) Estar em período mais avançado no curso Técnico do IF Goiano;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no mural do Campus, no Núcleo de Assistência Estudantil e no sítio eletrônico ***www. Ifgoiano.edu.br/hidrolandia***.

10. DOS RECURSOS

10.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio **(Anexo VII)** acompanhado das justificativas cabíveis;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus nos horários de: 7h às 11h ou das 13hàs 17h, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital;

10.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

10.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

11.1. O aluno selecionado deverá participar, impreterivelmente, de reunião com a Comissão de Seleção para esclarecimentos sobre o Programa de Assistência Estudantil, caso se ausente, deverá trazer justificativa (Atestado médico, outros).

11.2. Durante a reunião o aluno beneficiário deverá assinar a lista de presença e o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa selecionado.

11.3. Durante a reunião os alunos beneficiários do auxílio permanência deverão apresentar cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária, e CPF. Se da Caixa Econômica Federal: Conta corrente ou poupança; se de outros bancos, exclusivamente conta corrente. Não serão aceitas contas abertas com CPF diferente ao do candidato.

11.4. Em caso de aluno beneficiário com idade inferior a 18 anos o pai ou responsável deverá comparecer à reunião.

11.5. O estudante contemplado com o Auxílio estará incluído no Programa de Assistência Estudantil apenas durante o ano letivo corrente**,** sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

11.6. O período de férias do ano letivo não será considerado para efeito de pagamento do auxílio permanência.

11.7. O depósito dos auxílios em conta bancária será efetuado de maneira retroativa, a contar do mês de ***fevereiro de 2017***, considerando o calendário escolar do Instituto Federal Goiano, campus Avançado Hidrolândia.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

12.1. Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

13.1. O Auxílio Financeiro não exigirá contrapartida de trabalho por parte do estudante, mas será condicionado à sua FREQUÊNCIA, RENDIMENTO e DISCIPLINA na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento.

13.2. Será desligado do programa o discente que:

a. Reprovar;

b. Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades escolares ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;

c. Envolver-se em caso de trote ou *Bullying;*

d. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do ano letivo, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%);

e. Trancar matrícula (podendo ser reincluído mediante novo processo);

f. Concluir ou abandonar o curso em que concorreu ao Auxílio Permanência;

g. Não atender aos chamamentos da Comissão Permanente de Assistência ao Educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso forem verificadas inveracidades e ou omissões de informações no preenchimento do ***Questionário Socioeconômico*** na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/04/2017
Período de inscrição	05/04/2017 a 12/04/2017
Período de entrevista (se necessário) e avaliação da documentação comprobatória	17/04/2017 a 27/04/2017
Divulgação dos resultadosparciais	28/04/2017
Período para solicitação de recursos	02/05/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	03/05/2017
Divulgação da lista dos selecionados	03/05/2017
Período para assinatura do Termo de	04/05/2017 e 05/05/2017

***Obs**.: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.*
A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos e necessidade de visitas ñin locoò.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

a. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;
b. O estudante terá acesso ao Auxílio Permanência somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;
c. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas devendo estas serem guardadas em poder do Serviço Social;
d. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7416/2010.
e. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

Hidrolândia, 03 de abril de 2017.

Original assinado
Vicente Pereira de Almeida Reitor

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ _,
Estudante, regularmente matriculado(a) no Curso_____, matrícula nº_____
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goianoï Campus Avançado Hidrolândia, de acordo com o Edital n°.006 /2017, solicito inscrição para:

AUXÍLIO PRETENDIDO:

A ( )Auxílio Permanência;

PEDIDO E JUSTIFICATIVA INDIVIDUAL DO (A) CANDIDATO(A):
(Breve relato das razões para o pedido)

_____

_____

_____

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras.

Hidrolândia, _____/_____/2017.

_____

Assinatura do(a) estudante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO II

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 006/2017

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Auxílio Permanência

1.Identificação do Aluno

Nome do aluno:_____
Curso:_____Período:_____Matrícula:_____
Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento:____/____/____Idade:_____Cartão SUS_____
Estado Civil:_____Naturalidade:_____UF:_____
RG Nº:_____Órgão Expedidor:_____CPF:_____
Endereço: Rua/Av. :_____No:_____Bairro:_____
Cidade:_____UF:
_____Telefone residencial:( )_____Celular:( )_____
_____Recado:( )_____ E-mail :_____
_____ Possui necessidade educacional especial ou deficiência?
( ) Não ( )Sim
Qual?_____
Nome do Pai:_____Nome da Mãe:_____
Seus pais são: ( )Casados ( )Divorciados/Separados ( )Mãe falecida ( )Pai falecido()Outros, especifique
_____

2.Situação Educacional

2.1.Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental:

( ) Ensino Regular
( ) EJA
( ) Supletivo
( )Outros_____

2.3.A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é:

( ) pública
( ) privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa ( ) maior parte em rede pública
( ) maior parte em rede privada/particular: ( ) com bolsa ( ) sem bolsa

3.Situação Socioeconômica do (a) aluno(a)	
3.1.Situação trabalhista (se maior de idade)	**3.2. Aluno (a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio?**
( ) Empregado ( )Desempregado ( ) Autônomo	( )Não ( )Sim Qual_____ Valor da bolsa? _____
3.3.Participação na renda familiar	**3.4.Despesas fixas (R$)** **Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor)**
( )Depende financeiramente dos pais ou de um deles*. ( )Depende financeiramente do responsável* ( ) Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a) ( ) Independente financeiramente ( ) Contribui *parcialmente* com as despesas familiares ( ) Contribui *totalmente* com as despesas familiares *Deverá ser considerado, caso o (a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).	Habitação: ( )Aluguel ( )Financiamento R$_____ Energia: R$_____ Água: R$_____ Educação*: R$_____ Alimentação:_____ Transporte: R$_____ Plano de Saúde: R$_____ Plano Odontológico: R$_____ Medicamentos: R$_____ Outros:_____ R$:_____ *Caso algum membro familiar estude em instituição particular.

3.5.Condições de Moradia		
Moradia	**Água**	**Transporte (Utilizado para vir para o Instituto)**
Reside sozinho? ( ) Sim ( ) Não Caso não resida sozinho, você reside com: **1)** Família? ( ) Não ( )Sim Grau deParentesco?_____ _____ **2)** Outras pessoas (a)? ( ) Não ( )Sim Quantas pessoas_____ Quem são?_____	( ) Rede de Saneamento Básico ( ) Poço Artesiano ( ) Cisterna ( ) Represa ( ) Outros: _____ _____	( ) Carro ( ) Moto ( ) Ônibus ( ) Bicicleta ( ) Outros:_____
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( )Cedida ( )Outros:_____		

4. Identificação de um Responsável legal

Nome do responsável:_____Grau de Parentesco:_____

Endereço atual:_____No.:_____Bairro:_____

Cidade onde reside:_____UF.:____CEP.:_____

_____Telefone Residencial:( )_____Comercial:( )_____

_____Celular:( )_____ E-mail:_____

_____ Data nascimento:_____/_____/_Naturalidade:_____

C.P.F:_____RG Nº.:_____Órgão Expedidor:_____

Escolaridade:_____Profissão:_____

Local de trabalho:_____Cargo que ocupa:_____

Estado Civil:_____

Nome do cônjuge/Companheiro(a)_____

Celular :()_____E-mail:_____

Data nascimento : / / Naturalidade:_____C.P.F: _____

RG nº:_____Órgão Expedidor:_____ Escolaridade:_____

Profissão:_____ Local de trabalho: _____

Cargo que ocupa: _____

5. Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar*

N°	Nome	Parentesco	Idade	Trabalha		Salário
				Sim	Não	R$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

*Deverá ser considerado, caso o (a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

6. Informações sobre a Saúde da Família e do (a) aluno(a)	
6.1. Possui Plano de Saúde? ( ) Sim Qual? _____ ( ) Não	6.3. Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? ( ) Sim. Parentesco?_____ _____ ( ) Não
6.2. Possui Plano Odontológico? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não	6.4. Faz uso de medicação continuada? ( ) Sim. Qual? _____ ( )Não

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: atentar para os documentos exigidos no item 6. Do Edital 006/2017 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Hidrolândia,____de_____de2017.

_____
Assinatura de responsável legal

A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU,_____, portador (a) do RG_____Órgão Expedidor____e do CPF____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano ï Campus Avançado Hidrolândia, que recebo uma renda mensal aproximada de R$_____, referente ao trabalho autônomo de_____ que desenvolvo sem vínculo empregatício desde _____ / _____/_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do estudante_____no Processo de Seleção em questão.

_____, de____2017.

_____

Assinatura

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

Eu, _____,

Portador do RG_____Órgão Expedidor_____e do CPF_____,

declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano ï Campus Avançado Hidrolândia, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos divergentes implicam no cancelamento da inscrição do(a) estudante _____ do Processo de seleção em questão.

Hidrolândia, _____ ___/__ /2017.

_____

Assinatura

* DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO V
DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS*

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do estudante: _____, junto ao Instituto Federal Goiano Campus Avançado Hidrolândia, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1) Localização da (s) propriedade(s):
_____
2) Nº de pessoas que provêm seu sustento na (s) propriedade (s) acima: _____
3) Período de referência: _____ (mês/ano) _____ a _____ (mês/ano)_____
4) A condição de exploração é: ( ) Arrendamento ( ) Propriedade própria ( ) Parceiro
( ) Propriedade cedida ( ) Assentamento ( ) Outros: _____
5) Área total do imóvel: _____ hectares.
6) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Produção anual (quantidade: sacas kg, ton.)	Receita Bruta Anual: (em R$)	(-) Custos da Produção: (em R$)	Receita Líquida Anual: (em R$)

Por ser o aqui declarada a verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Local e data: _____, _____de _____de 2017.

_____
Assinatura

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Câmpus Avançado
Hidrolândia

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

(Quando não possuir contrato formalizado)

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____ - _____, RG _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do IF Goiano, Campus Avançado Hidrolândia, que _____ (nome do estudante) paga um aluguel mensal de R$ _____, sendo esta residência de minha propriedade, localizada no seguinte endereço_____ _____.

Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

(local e data) _____,_____ /____/ _____.

_____
Assinatura do Declarante (proprietário do imóvel)

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Câmpus Avançado
Hidrolândia

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Solicitante:	**Matricula:**
Recurso:	
Data:	**Assinatura:**

☐ **Deferido** ☐ **Indeferido**

ANEXO VIII
QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por faixas	Pontuação Máxima
Renda Per Capita	Até R$ 200,00	40	**40**
	R$ 201,00 até R$300,00	30	
	R$ 301 até R$ 400,00	20	
	R$ 401 até R$ 500,00	10	
	R$ 501 até R$ 600,00	05	
	R$ 601 até R$ 700,00	04	
	R$ 701 até R$ 800,00	03	
	R$ 801 até R$ 999,00	02	
	R$ 1.000,00 até R$1.320,00	01	
Moradia	Alugada/Financiada **até** R$ 880,00	10	**10**
	Própria/Cedida	05	
	Aluguel/financiada **acima** de R$ 937,00 (exceto em república)	03	
Transporte	Carro	00	**5**
	Moto	03	
	Ônibus ou bicicleta	05	
Saúde	Doenças Graves/Medicamento de uso contínuo	10	**10**
Mercado de Trabalho	Caso de Desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	10	**10**
	Casos de Desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	08	
	Casos de Desemprego do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	05	
Origem escolar	Escola Pública	10	**10**
	Escola Pública /Particular	05	
	Escola Particular	00	
Contexto Familiar	Órfão de pai ou Mãe/Pai Desconhecido	15	**15**
	Filho de Pais Divorciados/Separados	08	
	Aluno Divorciado/Separado/Viúvo	05	
TOTAL:			**100**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIAGOIANO
***CAMPUS* AVANÇADO HIDROLÂNDIA**

ANEXO IX

PARECER ASSISTENTE SOCIAL

Aluno(a):

Situação: ( ) Deferido **( ) Indeferido**

Justificativa para indeferimento:
( ) Sem qualquer comprovação de renda
( ) Não comprovou renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
( ) Enviado após o prazo
( ) Documentação incompleta
( ) Outras:

_____

_____

_____

Hidrolândia, _____/_____/2017.

_____

Assinatura do(a) Assistente Social

INSTITUTO FEDERAL
Goiano
Câmpus Avançado
Hidrolândia